



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

DISPENSA Nº 020/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, sediada à Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, Argirita/MG, CEP: 36.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.730.011/0001-20, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INICIO: Do dia 01/06/2026 às 08h até o dia 09/06/2026 às 07:30h

E-MAIL:licitacao@argirita.mg.gov.br ou

ENDEREÇO: Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG – cep:36.710-000

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 09/06/2026 às 08:30h.

1.0 – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção, operação e disponibilização de parque de diversões, com fornecimento de brinquedos recreativos, equipe operacional e toda estrutura necessária para funcionamento durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Argirita/MG, a ser realizada no Parque de Exposições nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, com acesso gratuito ao público, especialmente às crianças, adolescentes e famílias do município, contemplando, no mínimo, os seguintes brinquedos: auto-pista, barca viking, tele-combate, roda-gigante, patinho, motinha, cama elástica, twister e touro mecânico, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1– ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.3.2- Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.3– ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.4– ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

1.3.5- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

1.3.6- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

1.3.7- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026, na classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



3.3.90.39.00.2.11.01.20.608.0010.2.0063	1.500.000	294	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA MUNICIPAL
---	-----------	-----	--

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 64.000,00 (**SESSENTA E QUATRO MIL REAIS**).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. Este aviso de dispensa ficará aberto por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/06/2026 às 07:30h.

4.1.2 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço através do seguinte e-mail: **licitacao@argirita.mg.gov.br** fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 ou pelo endereço: Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, centro, cep: 36.710-000 em envelope fechado e indevassável, fazendo referência na parte externa à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026.

4.2 Documentos de Habilitação:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Certidão Negativa de Falência e Concordata do cartório distribuidor da sede da licitante;

4.2.10 Atestado (s) de capacidade técnica operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou serviços com características semelhantes ao objeto;

4.2.11 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.12 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Contratar com a Administração Pública;

4.2.13 Declaração de Ausência de Vínculo.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6 – DA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o encerramento da apresentação da proposta, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

6.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por e-mail: licitacao@argirita.mg.gov.br ou mediante protocolo no ENDEREÇO: Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG – cep:36.710-000.

6.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site da Prefeitura no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

6.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pela Agente de Contratação e vincularão os participantes e a administração.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.argirita.mg.gov.br/licitacoes, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente procedimento de contratação direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



7.2. O Município deverá anular o presente procedimento de contratação direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Argirita - MG, 28 MAIO DE 2026.

Victor Miranda Cortácio Simas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção, operação e disponibilização de parque de diversões, com fornecimento de brinquedos recreativos, equipe operacional e toda estrutura necessária para funcionamento durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Argirita/MG, a ser realizada no Parque de Exposições nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, com acesso gratuito ao público, especialmente às crianças, adolescentes e famílias do município, contemplando, no mínimo, os seguintes brinquedos: auto-pista, barca viking, tele-combate, roda-gigante, patinho, motinha, cama elástica, twister e touro mecânico, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1. INTRODUÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, tradicional evento promovido pelo Município de Argirita/MG, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, que possui relevante importância cultural, social, recreativa, turística e econômica para a população local e visitantes da região.

Com o objetivo de ampliar as opções de lazer e entretenimento oferecidas durante o evento, pretende-se realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção, operação e disponibilização de parque de diversões, garantindo estrutura adequada, segura e organizada para atendimento ao público durante os dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, no Parque de Exposições do Município.

A disponibilização gratuita dos brinquedos à população visa proporcionar momentos de recreação, integração social e convivência familiar, especialmente às crianças e adolescentes do município, promovendo inclusão social, valorização da programação oficial da Expo Agropecuária e fortalecimento da participação popular no evento.

A contratação também contribuirá diretamente para o incentivo ao turismo, movimentação econômica local e fortalecimento das tradições culturais do município, considerando o expressivo fluxo de visitantes durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026.

Dessa forma, a presente contratação busca assegurar a adequada execução dos serviços necessários ao funcionamento do parque de diversões, contemplando equipe operacional qualificada, manutenção dos equipamentos, segurança dos usuários e observância das normas técnicas e exigências legais aplicáveis.

2. DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de proporcionar estrutura adequada de lazer, recreação e entretenimento durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, evento tradicional do Município de Argirita/MG, promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura, que reúne expressivo público local e regional, movimentando atividades culturais, sociais, turísticas e econômicas.

A disponibilização de parque de diversões com acesso gratuito ao público mostra-se essencial para ampliar as opções de entretenimento oferecidas à população durante os dias do evento, especialmente às crianças, adolescentes e famílias do município, promovendo inclusão social, convivência familiar, participação popular e valorização da programação oficial da Expo Agropecuária.

A contratação visa garantir que o parque de diversões seja disponibilizado com estrutura segura, organizada e adequada ao atendimento do público, contemplando montagem, desmontagem, manutenção, operação dos brinquedos, equipe operacional qualificada e observância das normas técnicas e exigências legais aplicáveis à atividade.

Além do caráter recreativo e social, a presente ação contribui diretamente para o fortalecimento do turismo e movimentação econômica do município, considerando o aumento do fluxo de visitantes durante a realização da Expo Agropecuária, beneficiando o comércio local e promovendo maior valorização do evento no calendário municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e de interesse público, visando assegurar melhor qualidade na realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026 e proporcionar à população acesso gratuito a atividades recreativas seguras e adequadas durante o evento.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento da Administração Pública Municipal e com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura para realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, evento integrante do calendário oficial do Município de Argirita/MG.

A contratação do parque de diversões visa complementar a estrutura de lazer, entretenimento e integração social oferecida durante o evento, contribuindo para o fortalecimento das atividades culturais, recreativas e turísticas promovidas pela Administração Municipal, em consonância com o interesse público e com as demandas da população.

A iniciativa está compatível com as diretrizes administrativas voltadas ao incentivo ao turismo, valorização cultural, promoção do lazer e fortalecimento da economia local, considerando o expressivo fluxo de visitantes e a relevância da Expo Agropecuária para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Além disso, a contratação guarda compatibilidade com o planejamento orçamentário da Administração Municipal, possuindo previsão de recursos para sua realização, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar critérios técnicos, operacionais e de segurança necessários à adequada execução dos serviços de locação e operação de parque de diversões durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, garantindo segurança, organização, qualidade dos serviços e adequado atendimento ao público.

A empresa contratada deverá disponibilizar, por sua inteira responsabilidade, todos os equipamentos, brinquedos, materiais, mão de obra, operadores, ferramentas, veículos e demais estruturas necessárias à completa execução dos serviços, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e funcionamento regular do parque de diversões durante todo o período do evento.

Os brinquedos disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, observando as normas técnicas e exigências de segurança aplicáveis, devendo contemplar, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- Auto-pista;
- Barca Viking;
- Tele-combate;
- Roda-gigante;
- Patinho;
- Motinha;
- Cama elástica;
- Twister;
- Touro mecânico.

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe operacional qualificada e suficiente para atendimento da demanda durante todos os dias e horários de funcionamento do evento, responsabilizando-se integralmente pela operação, supervisão, organização e segurança dos brinquedos e usuários.

A montagem completa da estrutura deverá ser finalizada com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes do início da Expo Agropecuária de Argirita 2026, devendo todos os equipamentos estar devidamente instalados, testados e aptos para funcionamento regular até o dia 15 de julho de 2026.

A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos brinquedos durante toda a execução contratual, garantindo condições adequadas de segurança e funcionamento dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



A empresa deverá apresentar, quando exigido pela legislação aplicável, os respectivos alvarás, licenças, laudos técnicos, Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, certificados de vistoria e demais documentos necessários ao regular funcionamento das atividades.

Todos os custos relacionados a transporte, montagem, desmontagem, operação, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, manutenção e demais despesas necessárias à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da contratada.

Os serviços deverão ser executados observando os princípios da eficiência, segurança, qualidade, interesse público e adequada prestação dos serviços à população durante a realização do evento.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando a necessidade da Administração Municipal para atendimento da programação da Expo Agropecuária de Argirita 2026, bem como a estrutura mínima necessária para garantir adequado funcionamento do parque de diversões durante os dias de realização do evento.

A definição dos quantitativos observou a demanda esperada de público, a necessidade de oferta diversificada de brinquedos recreativos e as características da estrutura tradicionalmente utilizada em eventos de grande porte promovidos pelo Município de Argirita/MG.

Dessa forma, apresenta-se abaixo a estimativa da contratação pretendida:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção, operação e disponibilização de parque de diversões durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, com fornecimento mínimo dos seguintes brinquedos: auto-pista, barca viking, tele-combate, roda-gigante, patinho, motinha, cama elástica, twister e touro mecânico, incluindo equipe operacional e toda estrutura necessária ao funcionamento do parque.	Serviço	01	R\$ 64.000,00

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a presente contratação foi realizado com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta junto a empresas especializadas na prestação de serviços de locação e operação de parques de diversões para eventos públicos e festividades.

Foram analisadas propostas comerciais compatíveis com o objeto pretendido pela Administração Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



considerando a disponibilização de brinquedos recreativos, montagem, desmontagem, manutenção, equipe operacional, período de funcionamento, estrutura ofertada e demais condições necessárias à realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026.

Durante a pesquisa de mercado, verificou-se que os valores praticados variam conforme a quantidade e diversidade dos brinquedos disponibilizados, estrutura operacional ofertada, período de funcionamento, logística de transporte, equipe técnica envolvida e características específicas do evento.

As propostas obtidas apresentaram estruturas semelhantes, contemplando brinquedos recreativos destinados ao atendimento do público infantil, adolescente e familiar durante os dias de realização da Expo Agropecuária.

Após análise comparativa das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), atendendo às necessidades da contratação e às especificações pretendidas pelo Município.

Dessa forma, conclui-se que a solução pretendida mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando critérios técnicos, parâmetros de mercado e propostas comerciais obtidas junto a empresas especializadas na prestação de serviços de locação e operação de parques de diversões para eventos públicos.

Para composição do valor estimado, a Administração Municipal realizou pesquisa direta de preços junto a fornecedores do ramo, considerando serviços compatíveis com o objeto pretendido, incluindo disponibilização de brinquedos recreativos, montagem, desmontagem, manutenção, operação dos equipamentos, equipe operacional e demais estruturas necessárias ao funcionamento do parque de diversões durante a Expo Agropecuária de Argirita 2026.

As propostas analisadas apresentaram os seguintes valores:

Empresa	Valor Proposto
ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 64.000,00
CENTER PARK CANAÃ	R\$ 70.000,00
DEL PARQUE	R\$ 65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Após análise comparativa das propostas obtidas, verificou-se que o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), apresentado pela empresa ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e mais vantajoso para a Administração Municipal.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação para fins de instrução processual e reserva orçamentária corresponde ao montante de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção, operação e disponibilização de parque de diversões durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Argirita/MG.

A contratação contempla o fornecimento completo da estrutura recreativa necessária ao funcionamento do parque de diversões, incluindo brinquedos, equipe operacional, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e demais serviços indispensáveis à adequada execução do objeto durante os dias 17, 18 e 19 de julho de 2026.

A solução deverá garantir atendimento seguro, organizado e adequado ao público, especialmente às crianças, adolescentes e famílias do município, proporcionando acesso gratuito às atividades recreativas ofertadas durante a programação oficial da Expo Agropecuária.

A estrutura mínima a ser disponibilizada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes brinquedos:

- Auto-pista;
- Barca Viking;
- Tele-combate;
- Roda-gigante;
- Patinho;
- Motinha;
- Cama elástica;
- Twister;
- Touro mecânico.

A empresa contratada será responsável por toda logística necessária à execução dos serviços, incluindo transporte dos equipamentos, montagem, desmontagem, operação dos brinquedos, disponibilização de operadores qualificados, manutenção dos equipamentos e cumprimento das normas técnicas e exigências de segurança aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



A solução adotada mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, considerando a necessidade de proporcionar lazer, entretenimento, inclusão social e fortalecimento da participação popular durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, além de contribuir para o incentivo ao turismo e movimentação econômica do município.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida não comporta parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto consiste na prestação integrada de serviços de locação e operação de parque de diversões, envolvendo montagem, desmontagem, manutenção, operação dos brinquedos, equipe operacional e demais estruturas necessárias ao funcionamento adequado durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026.

O eventual parcelamento da contratação poderia comprometer a execução dos serviços, dificultando a coordenação operacional, fiscalização contratual, responsabilidade técnica e controle das atividades desenvolvidas durante o evento, além de aumentar os riscos relacionados à segurança dos usuários e ao funcionamento adequado dos equipamentos.

A execução integrada por uma única empresa proporciona maior eficiência administrativa, padronização dos serviços, melhor controle operacional e definição clara das responsabilidades contratuais, garantindo maior segurança, economicidade e qualidade na prestação dos serviços.

Além disso, considerando a natureza do objeto e a necessidade de funcionamento contínuo e coordenado do parque de diversões durante os dias do evento, a contratação por item ou de forma parcelada mostra-se tecnicamente desvantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a contratação deverá ocorrer em item único, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e adequada execução contratual.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende proporcionar estrutura adequada de lazer, recreação e entretenimento durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, ampliando as opções de atividades oferecidas gratuitamente à população durante o evento.

Busca-se garantir acesso seguro e organizado às atividades recreativas, especialmente às crianças, adolescentes e famílias do município, promovendo inclusão social, convivência familiar, bem-estar e fortalecimento da participação popular na programação oficial da Expo Agropecuária.

A contratação também pretende contribuir para valorização cultural e fortalecimento do evento no calendário municipal, incentivando a participação da população local e atraindo visitantes da região, fomentando o turismo e movimentação econômica do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Como resultados esperados, destacam-se:

- oferta de lazer gratuito à população durante a Expo Agropecuária;
- fortalecimento da integração social e participação popular;
- promoção de atividades recreativas seguras e organizadas;
- ampliação da atratividade do evento;
- incentivo ao turismo e ao comércio local;
- melhoria da experiência do público participante da Expo Agropecuária de Argirita 2026;
- adequada execução dos serviços com segurança, qualidade e eficiência.

Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público, proporcionando melhor estrutura para realização do evento e maior benefício social à população do Município de Argirita/MG.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada execução da contratação, a Administração Municipal adotará as providências necessárias ao acompanhamento, fiscalização e suporte administrativo relacionados à realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026.

Compete à Administração disponibilizar local adequado para instalação do parque de diversões no Parque de Exposições do Município, bem como realizar o acompanhamento da montagem, funcionamento e desmontagem da estrutura durante a execução contratual.

Também serão adotadas medidas administrativas voltadas à designação de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e fiscalização das condições de funcionamento e segurança da estrutura disponibilizada pela contratada.

A Administração Municipal deverá ainda promover a instrução regular do processo licitatório, emissão da ordem de serviço, acompanhamento dos prazos contratuais e adoção das medidas necessárias para garantir a adequada execução do objeto contratado.

Além disso, serão observadas as providências relacionadas à verificação da documentação da empresa contratada, regularidade fiscal, habilitação jurídica e demais exigências previstas na legislação aplicável e no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Agricultura realizará o acompanhamento geral da contratação, visando assegurar o adequado funcionamento do parque de diversões e o atendimento satisfatório ao público durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



A presente contratação possui relação com as demais estruturas, serviços e contratações necessárias à realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, promovida pelo Município de Argirita/MG, especialmente aquelas destinadas à organização do evento, infraestrutura, segurança, sonorização, iluminação, atrações artísticas, alimentação, apoio operacional e demais serviços correlatos.

Entretanto, a execução do objeto pretendido possui autonomia operacional e funcional, não dependendo diretamente de outra contratação específica para sua execução, podendo ser realizada de forma independente pela empresa contratada, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

Ressalta-se que eventual integração operacional com outras estruturas do evento poderá ocorrer apenas para fins de organização logística, distribuição dos espaços e funcionamento adequado da programação oficial da Expo Agropecuária, sem caracterizar dependência técnica ou contratual entre os objetos.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A execução dos serviços relacionados à locação e operação de parque de diversões poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, especialmente relacionados à geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica, emissão de ruídos e movimentação de equipamentos durante as etapas de montagem, funcionamento e desmontagem da estrutura.

Diante disso, a empresa contratada deverá adotar medidas adequadas de controle, prevenção e mitigação de impactos ambientais, observando as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis à atividade.

A contratada será responsável pela adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, mantendo o local limpo e organizado durante todo o período do evento, bem como após a desmontagem da estrutura.

Deverão ser adotadas medidas para evitar danos ao patrimônio público, ao solo e às estruturas existentes no local de realização do evento, responsabilizando-se a contratada pela reparação de eventuais danos causados durante a execução contratual.

A empresa também deverá observar níveis adequados de segurança operacional e organização da estrutura, visando minimizar riscos ao público e garantir condições adequadas de funcionamento dos equipamentos recreativos.

A Administração Municipal realizará acompanhamento e fiscalização da execução contratual, podendo adotar medidas corretivas caso sejam identificadas situações que possam ocasionar danos ambientais, riscos à segurança ou prejuízos ao interesse público.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Os estudos técnicos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita no presente documento mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração Municipal.

Verificou-se que a solução proposta é a mais adequada para o atendimento da demanda, considerando a complexidade do objeto e a inexistência de estrutura técnica interna suficiente para sua execução direta.

Do ponto de vista econômico, a contratação apresenta-se vantajosa, tendo sido adotado o menor valor obtido na pesquisa de preços, compatível com os valores praticados no mercado.

Dessa forma, declara-se viável a presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito.

NAIARA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

1.1. Objeto da contratação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção, operação e disponibilização de parque de diversões, com fornecimento de brinquedos recreativos, equipe operacional e toda estrutura necessária para funcionamento durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Argirita/MG, a ser realizada no Parque de Exposições nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, com acesso gratuito ao público, especialmente às crianças, adolescentes e famílias do município, contemplando, no mínimo, os seguintes brinquedos: auto-pista, barca viking, tele-combate, roda-gigante, patinho, motinha, cama elástica, twister e touro mecânico, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção, operação e disponibilização de parque de diversões durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, com fornecimento mínimo dos seguintes brinquedos: auto-pista, barca viking, tele-combate, roda-gigante, patinho, motinha, cama elástica, twister e touro mecânico, incluindo equipe operacional e toda estrutura necessária ao funcionamento do parque, com acesso gratuito ao público.	Serviço	01	R\$ 64.000,00

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, período necessário para contemplar os serviços de montagem, operação, manutenção e desmontagem da estrutura do parque de diversões durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026.

A empresa contratada deverá concluir integralmente a montagem e disponibilização da estrutura com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes do início do evento, garantindo que todos os brinquedos e equipamentos estejam devidamente instalados, testados e aptos para funcionamento regular até o dia 15 de julho de 2026.

A prorrogação do contrato poderá ocorrer, excepcionalmente, desde que devidamente justificada e autorizada pela Administração Municipal, observadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demonstrado o interesse público na continuidade da contratação.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares:

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para contratações diretas por pequeno valor.

Destaca-se que o valor total estimado da contratação é de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), estando, portanto, dentro do limite previsto na legislação vigente para a dispensa de licitação, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Ressalta-se, ainda, que não há fracionamento indevido da despesa, tendo em vista que a presente contratação refere-se a objeto específico, autônomo e plenamente caracterizado, não havendo divisão artificial de demandas com o objetivo de enquadramento na hipótese de dispensa.

Ademais, trata-se de contratação destinada à prestação de serviços especializados de locação e operação de parque de diversões para atendimento da programação oficial da Expo Agropecuária de Argirita 2026, evento tradicional promovido pelo Município de Argirita/MG, possuindo escopo definido, prazo determinado e finalidade específica voltada à promoção de lazer, recreação, inclusão social e fortalecimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



atividades culturais e turísticas do município.

A contratação contempla montagem, desmontagem, manutenção, operação dos brinquedos, equipe operacional e toda estrutura necessária ao funcionamento do parque de diversões, não configurando serviço contínuo ou atividade rotineira permanente da Administração Pública, mas sim demanda específica vinculada à realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026.

Por fim, a escolha da contratação direta mostra-se adequada e vantajosa, considerando a necessidade de planejamento e organização do evento, a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado e a vantajosidade da proposta apresentada, devidamente comprovadas por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Sigilo (se aplicável):

NÃO SE APLICA

2.3. Modo de disputa: A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com disputa entre fornecedores interessados, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Exclusividade ME – Microempresa / EPP – Empresa de Pequeno Porte.

Sim, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/06.

2.4. Benefício ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006).

Não, por se tratar de exclusividade ME/EPP.

2.5. Condição de serviço/ bem comum. Bem comum, considerando a possibilidade de medição do objeto a partir de critérios objetivos.

2.6. Serviço contínuo. O objeto da contratação não se trata de serviço contínuo.

3. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar estrutura adequada de lazer, recreação e entretenimento durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, tradicional evento promovido pelo Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Argirita/MG, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura.

A disponibilização de parque de diversões com acesso gratuito ao público visa ampliar as opções de entretenimento oferecidas durante o evento, garantindo especialmente às crianças, adolescentes e famílias do município momentos de recreação, convivência familiar, inclusão social e participação nas atividades promovidas pela Administração Municipal.

A contratação mostra-se necessária para assegurar estrutura organizada, segura e adequada ao atendimento do público durante os dias de realização da Expo Agropecuária, contemplando brinquedos recreativos, montagem, desmontagem, manutenção, operação dos equipamentos e equipe operacional qualificada.

Além do caráter recreativo e social, a presente ação contribui diretamente para valorização cultural do evento, fortalecimento da participação popular, incentivo ao turismo e movimentação econômica do município, considerando o expressivo fluxo de visitantes durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026.

A escolha da contratação direta por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal previsto para contratações de pequeno valor, mostrando-se a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atendimento do interesse público.

4. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção, operação e disponibilização de parque de diversões durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Argirita/MG.

A contratação contempla o fornecimento completo da estrutura recreativa necessária ao funcionamento do parque de diversões, incluindo brinquedos, equipe operacional, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e demais serviços indispensáveis à adequada execução do objeto durante os dias 17, 18 e 19 de julho de 2026.

O parque de diversões será disponibilizado gratuitamente à população, especialmente às crianças, adolescentes e famílias do município, visando proporcionar lazer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



recreação, inclusão social e fortalecimento da participação popular durante a programação oficial da Expo Agropecuária.

A estrutura mínima a ser disponibilizada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes brinquedos:

- Auto-pista;
- Barca Viking;
- Tele-combate;
- Roda-gigante;
- Patinho;
- Motinha;
- Cama elástica;
- Twister;
- Touro mecânico.

A empresa contratada será responsável por toda logística necessária à execução dos serviços, incluindo transporte dos equipamentos, montagem, desmontagem, operação dos brinquedos, disponibilização de operadores qualificados, manutenção dos equipamentos e observância das normas técnicas e exigências de segurança aplicáveis.

A solução adotada mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo estrutura segura, organizada e compatível com a dimensão do evento, contribuindo para o fortalecimento cultural, turístico, social e econômico da Expo Agropecuária de Argirita 2026.

5-Requisitos da contratação

Os requisitos a serem observados na presente contratação estão organizados em categorias, visando assegurar que os serviços atendam integralmente às necessidades da Administração Municipal durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, garantindo segurança, qualidade, eficiência operacional e adequado atendimento ao público.

5.1. Requisitos técnicos e de qualidade

5.1.1. A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica para execução do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



prestação de serviços de locação, montagem, operação e manutenção de parques de diversões ou estruturas recreativas similares para eventos públicos ou privados.

5.1.2. Os brinquedos disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, observando as normas técnicas, operacionais e exigências legais aplicáveis à atividade.

5.1.3. A estrutura mínima disponibilizada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes brinquedos:

- Auto-pista;
- Barca Viking;
- Tele-combate;
- Roda-gigante;
- Patinho;
- Motinha;
- Cama elástica;
- Twister;
- Touro mecânico.

5.1.4. A contratada deverá disponibilizar equipe operacional qualificada e em quantidade suficiente para operação, organização, supervisão e controle dos brinquedos durante todos os dias e horários de funcionamento do evento.

5.1.5. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma imediata após a assinatura do contrato, garantindo que toda estrutura técnica, logística e operacional esteja plenamente disponível para início das atividades dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal.

5.1.6. Todos os equipamentos deverão ser entregues, montados, testados e aptos para funcionamento com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes do início da Expo Agropecuária de Argirita 2026.

5.1.7. A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela manutenção preventiva e corretiva dos brinquedos durante toda execução contratual, promovendo imediatamente a correção de falhas eventualmente identificadas.

5.2. Requisitos operacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



5.2.1. Os serviços deverão ser executados no Parque de Exposições do Município de Argirita/MG, durante os dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, observando os horários definidos pela Administração Municipal.

5.2.2. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, operação, manutenção, supervisão e organização da estrutura recreativa, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

5.2.3. A empresa deverá disponibilizar operadores devidamente identificados e capacitados para atendimento ao público e operação segura dos brinquedos durante todo período do evento.

5.2.4. A execução dos serviços deverá observar condições adequadas de segurança, organização, limpeza e funcionamento contínuo da estrutura recreativa durante toda a realização da Expo Agropecuária.

5.2.5. O parque de diversões deverá possuir funcionamento gratuito ao público, especialmente às crianças, adolescentes e famílias do município, conforme programação oficial do evento.

5.2.6. A contratada deverá apresentar, quando exigido pela legislação aplicável, alvarás, licenças, laudos técnicos, certificados de vistoria, ARTs e demais documentos necessários ao regular funcionamento das atividades e equipamentos.

5.3. Sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade que promovam práticas responsáveis e integradas nos âmbitos ambiental, social e econômico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.1. Sustentabilidade ambiental

A execução dos serviços deverá observar práticas destinadas à minimização de impactos ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas, especialmente relacionadas à geração de resíduos sólidos, utilização de energia elétrica e preservação do patrimônio público e do espaço utilizado para realização do evento.

Deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes diretrizes:

- manutenção da limpeza e organização do local durante a execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



- destinação adequada de resíduos eventualmente gerados;
- prevenção de danos ao solo, estruturas e patrimônio público;
- utilização adequada e segura das instalações elétricas e equipamentos;
- adoção de práticas que reduzam desperdícios de materiais e recursos.

5.3.2. Sustentabilidade social

A presente contratação observará os princípios da sustentabilidade social, promovendo lazer, inclusão social, convivência familiar e acesso gratuito da população às atividades recreativas durante a Expo Agropecuária de Argirita 2026.

Para tanto, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho;
- promoção de ambiente seguro e adequado ao público participante;
- respeito às normas de acessibilidade, quando aplicáveis;
- adoção de práticas que garantam tratamento adequado, respeitoso e seguro aos usuários dos brinquedos.

5.3.3. Sustentabilidade econômica

A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, buscando garantir adequada execução dos serviços com compatibilidade entre qualidade, segurança e preço praticado no mercado.

5.4. Penalidades por descumprimento

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às penalidades previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração Municipal e os riscos ocasionados ao público participante do evento, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais cabíveis.

6. Amostra ou Prova de Conceito

Considerando a natureza do objeto da presente contratação, não será exigida apresentação de amostra ou prova de conceito, tendo em vista que os serviços referem-se à locação, montagem, desmontagem, manutenção, operação e disponibilização de parque de diversões para atendimento da Expo Agropecuária de Argirita 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



A verificação da capacidade técnica da empresa contratada será realizada por meio da análise da documentação de habilitação, especialmente mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência compatível com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para execução de serviços semelhantes relacionados à operação de parques de diversões e estruturas recreativas para eventos públicos ou privados.

A qualidade, segurança e adequação dos serviços prestados serão aferidas durante a execução contratual, por meio do acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser adotadas medidas corretivas, notificações e aplicação de sanções em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Ressalta-se que os brinquedos e equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, podendo a Administração Municipal realizar inspeções e verificações durante a montagem e funcionamento da estrutura, visando garantir o adequado atendimento ao público e a segurança dos usuários.

Dessa forma, a dispensa de apresentação de amostra ou prova de conceito mostra-se adequada à natureza do objeto, não trazendo prejuízo ao controle da execução contratual nem à garantia da qualidade e segurança dos serviços prestados.

7- Modelo de execução do objeto

7.1. A execução do objeto dar-se-á mediante a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção, operação e disponibilização de parque de diversões durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Argirita/MG.

7.2. Os serviços serão executados de forma integrada e contínua, compreendendo todas as etapas necessárias ao adequado funcionamento da estrutura recreativa durante os dias de realização do evento, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, supervisão técnica e desmontagem dos equipamentos.

7.3. A execução será formalizada mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, a partir da qual a contratada deverá iniciar imediatamente as providências necessárias para mobilização da estrutura, observando os prazos estabelecidos no contrato e pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



7.4. Os serviços serão executados no Parque de Exposições do Município de Argirita/MG, nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, observando os horários definidos pela Administração para funcionamento do parque de diversões durante a programação oficial da Expo Agropecuária.

7.5. Compete à contratada a execução das seguintes atividades, sem prejuízo de outras necessárias ao fiel cumprimento do objeto:

- Transporte dos brinquedos, equipamentos e estruturas necessárias à execução dos serviços;
- Montagem completa da estrutura do parque de diversões;
- Disponibilização e operação dos brinquedos recreativos;
- Fornecimento de equipe operacional qualificada para atendimento ao público;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante toda execução contratual;
- Supervisão e controle operacional dos brinquedos;
- Desmontagem e retirada completa da estrutura após encerramento do evento;
- Garantia das condições de segurança, funcionamento e conservação dos equipamentos;
- Cumprimento das normas técnicas, operacionais e exigências legais aplicáveis à atividade.

7.6. A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes brinquedos recreativos:

- Auto-pista;
- Barca Viking;
- Tele-combate;
- Roda-gigante;
- Patinho;
- Motinha;
- Cama elástica;
- Twister;
- Touro mecânico.

7.7. A montagem completa da estrutura deverá ser finalizada com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes do início da Expo Agropecuária de Argirita 2026, garantindo que todos os equipamentos estejam devidamente instalados, testados e aptos para funcionamento até o dia 15 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



7.8. O parque de diversões deverá possuir funcionamento gratuito ao público, especialmente às crianças, adolescentes e famílias do município, durante todo período de realização do evento.

7.9. Os serviços serão considerados executados mediante a efetiva disponibilização da estrutura, funcionamento regular dos brinquedos e validação da execução pela Administração Municipal, que realizará o acompanhamento e fiscalização contratual.

7.10. A contratada será responsável por todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, mão de obra, manutenção, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas relacionadas ao cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

7.11. A execução do objeto deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas, operacionais e de segurança aplicáveis ao funcionamento de parques de diversões e equipamentos recreativos, garantindo adequada prestação dos serviços, segurança dos usuários e regularidade da execução contratual.

8. Modelo de gestão do contrato

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 do referido diploma legal.

8.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, em conformidade com os arts. 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao Município verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à qualidade técnica dos serviços, cumprimento dos prazos e entrega dos produtos previstos.

8.3. Será designada como gestora do contrato a servidora Michele Miranda de Oliveira, responsável pelo acompanhamento geral da execução, coordenação das atividades e adoção das providências necessárias em caso de não conformidades, bem como pelo ateste da execução dos serviços.

8.4. Será designada como fiscal do contrato a servidora Jovenil Evangelista,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



responsável pelo acompanhamento direto da execução, devendo:

- a) Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência;
- b) Certificar-se da qualidade dos serviços prestados, especialmente quanto à elaboração de documentos, relatórios técnicos, condução dos processos relacionados à PNAB e suporte à prestação de contas;
- c) Registrar eventuais ocorrências, falhas ou não conformidades verificadas durante a execução;
- d) Manter comunicação com a contratada para solicitação de ajustes, esclarecimentos ou correções necessárias;
- e) Elaborar relatórios de acompanhamento da execução contratual;

8.5. Durante a execução contratual, deverão ser mantidos registros formais das atividades realizadas, entregas efetuadas e eventuais ocorrências, assegurando a rastreabilidade, o controle e a transparência da execução.

8.6. As comunicações formais entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por meios oficiais, tais como e-mail institucional, ofícios ou outros instrumentos formais, garantindo a segurança jurídica e a adequada gestão do contrato.

9 - Critérios de medição e pagamento

9.1. O pagamento será realizado mediante a comprovação da execução dos serviços, após o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, considerando a entrega dos produtos previstos, tais como relatórios técnicos, elaboração de instrumentos normativos, apoio na condução de editais, acompanhamento da execução das ações da PNAB e demais documentos vinculados ao objeto.

9.2. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e, posteriormente, para o setor competente para pagamento.

9.3. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

9.4. Para execução do pagamento, o fornecedor deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta bancária, agência, nome do banco e código da operação, bem como o número do empenho ou documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



9.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9.6. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores destinados à cobertura de multas, indenizações a terceiros ou quaisquer outras despesas de responsabilidade da contratada.

9.7. O Município de Argirita poderá sustar o pagamento, total ou parcial, nos seguintes casos:

9.7.1. Descumprimento de determinações do fiscal ou gestor do contrato;

9.7.2. Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

9.7.3. Atraso injustificado na execução dos serviços;

9.7.4. Existência de débitos da contratada com o Município;

9.7.5. Ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto;

9.8. Os pagamentos efetuados não isentam a contratada de suas obrigações e responsabilidades quanto à qualidade dos serviços prestados.

9.9. Nos casos de atraso de pagamento não justificado por parte da Administração, o valor devido será atualizado, desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, com incidência de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de julgamento:

A seleção será realizada pelo critério de menor preço, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos de habilitação e qualificação exigidos neste Termo de Referência.

10.2. Habilitação jurídica

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

c) Estatuto Social, Contrato Social ou Consolidação do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, devidamente registrados na Junta Comercial, no caso de sociedades empresárias;

d) Prova de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração assinada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



contador que comprove tal condição, sendo que a não apresentação implicará no não enquadramento para os benefícios legais.

10.3. Regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- f) Certidão de regularidade fiscal relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- g) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.4. Qualificação técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviço compatível em características, complexidade e finalidade com o objeto da presente contratação, especialmente na área de assessoria técnica em políticas públicas ou planejamento habitacional.

10.5. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação.

10.6. Demais declarações

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

11. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando critérios técnicos, parâmetros de mercado e propostas comerciais obtidas junto a empresas especializadas na prestação de serviços de locação e operação de parques de diversões para eventos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Para composição do valor estimado, a Administração Municipal realizou pesquisa direta de preços junto a fornecedores do ramo, considerando serviços compatíveis com o objeto pretendido, incluindo disponibilização de brinquedos recreativos, montagem, desmontagem, manutenção, operação dos equipamentos, equipe operacional e demais estruturas necessárias ao funcionamento do parque de diversões durante a Expo Agropecuária de Argirita 2026.

As propostas analisadas apresentaram os seguintes valores:

Empresa	Valor Proposto
ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 64.000,00
CENTER PARK CANAÃ	R\$ 70.000,00
DEL PARQUE	R\$ 65.000,00

Após análise comparativa das propostas obtidas, verificou-se que a empresa ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), mostrando-se compatível com os preços praticados no mercado e adequada às necessidades da contratação.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação para fins de instrução processual e reserva orçamentária corresponde ao montante de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

11.3. Sigilo (se aplicável):

NÃO

12. Obrigações do fornecedor

12.1. Observar a forma de execução dos serviços, conforme estabelecido neste Termo de Referência e nas orientações da Administração.

12.2. Seguir as orientações do Município quanto à execução dos serviços, prazos e entregas dos produtos técnicos.

12.3. Arcar com todos os custos decorrentes da execução dos serviços, incluindo deslocamento, equipe técnica, elaboração de documentos e demais despesas necessárias, sem ônus adicional para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



12.4. Apresentar junto às faturas os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes da execução do contrato, mantendo durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.5. Refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços prestados que não atendam às condições de qualidade e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

12.6. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

12.7. Não utilizar mão de obra infantil, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

13. Obrigações do Município contratante

13.1. Fornecer as orientações necessárias para a adequada execução do contrato, especialmente quanto à forma de execução dos serviços e às entregas dos produtos técnicos.

13.2. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidores designados, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.3. Efetuar os pagamentos devidos mediante apresentação das notas fiscais, devidamente conferidas e atestadas pelo responsável pela fiscalização do contrato.

13.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13.5. Notificar a contratada por escrito acerca da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e assegurando que as soluções apresentadas sejam adequadas.

13.6. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. Adequação orçamentária

14.1. Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



3.3.90.39.00.2.11.01.20.608.0010.2.0063	1.500.000	294	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA MUNICIPAL
---	-----------	-----	--

15. Critério de reajuste e de reequilíbrio econômico-financeiro

15.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalmente apresentados pela contratada e serão analisados pela Administração no prazo de até 1 (um) mês, contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O valor do contrato poderá ser reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

15.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído ou, por qualquer motivo, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação vigente, sempre observando o critério que resulte em menor onerosidade para a Administração.

15.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão eleger novo índice oficial, por meio de termo aditivo, para reajustamento do valor remanescente do contrato, observando-se o princípio da economicidade.

15.5. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, nos termos da legislação vigente.

16. Garantia contratual

Não se aplica.

17. Sanções

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

NAIARA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 020/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção, operação e disponibilização de parque de diversões, com fornecimento de brinquedos recreativos, equipe operacional e toda estrutura necessária para funcionamento durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Argirita/MG, a ser realizada no Parque de Exposições nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, com acesso gratuito ao público, especialmente às crianças, adolescentes e famílias do município, contemplando, no mínimo, os seguintes brinquedos: auto-pista, barca viking, tele-combate, roda-gigante, patincho, motinha, cama elástica, twister e touro mecânico, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção, operação e disponibilização de parque de diversões durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, com fornecimento mínimo dos seguintes brinquedos: auto-pista, barca viking, tele-combate, roda-gigante, patincho, motinha, cama elástica, twister e touro mecânico, incluindo equipe operacional e toda estrutura necessária ao funcionamento do parque, com acesso gratuito ao público.	Serviço	01	R\$

Valor total da proposta: R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

ARGIRITA/MG, 08 de ABRIL de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



ANEXO IV

TERMO DE CONTRATO Nº /2026, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG E A EMPRESA ***

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, na cidade de Argirita/Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Victor Miranda Cortácio Simas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-XX.09X-X0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e CPF nº XXX.723.XXX-97, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 068/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 020/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção, operação e disponibilização de parque de diversões, com fornecimento de brinquedos recreativos, equipe operacional e toda estrutura necessária para funcionamento durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Argirita/MG, a ser realizada no Parque de Exposições nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, com acesso gratuito ao público, especialmente às crianças, adolescentes e famílias do município, contemplando, no mínimo, os seguintes brinquedos: auto-pista, barca viking, tele-combate, roda-gigante, patinho, motinha, cama elástica, twister e touro mecânico, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.1. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com, prorrogável por igual período na forma da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



4. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

3.3.90.39.00.2.11.01.20.608.0010.2.0063	1.500.000	294	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA MUNICIPAL
---	-----------	-----	--

6. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

6.1. O valor a ser pago será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pela Contratada.

6.2. O pagamento será efetuado pelo setor contábil da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação.

6.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à Contratada manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.5. Os preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução da ata/contrato.

6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a contagem do prazo de pagamento dar-se-á somente a partir da regularização dos mesmos e de sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



6.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

6.8. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução da ata, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial – **IGP-M IPC**.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (TRINTA) dias úteis.

8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (TRINTA) dias úteis.

9. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Após análise realizada pelo órgão gerenciador e considerando a natureza do serviço a ser prestado entende-se pela não exigência da garantia contratual, visto que os serviços a serem executados não geram riscos quanto a responsabilização subsidiária da administração que venha a trazer comprometimento financeiro para órgão tomador dos serviços por parte da má execução do contrato pela contratada.

9.2. O prazo de garantia contratual dos equipamentos utilizados/instalados é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A entrega e recebimento do objeto terá início em 5 dias, após a assinatura do contrato entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



11. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor Júnior Henrique Siqueira, matrícula 2313, designado pela CONTRATANTE.

10.2. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado, à sua execução e às suas consequências perante a CONTRATANTE ou perante terceiros. A ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará em co-responsabilidade da CONTRANATE ou de seus prepostos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. Além das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA previstas no Termo de Referência, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se obrigam à:

12.1.1. Da Contratante;

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.
- b) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratado.
- c) Comunicar à contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato.
- d) Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.
- e) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.2. Da Contratada;

- a) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas.
- b) Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- c) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal.
- d) Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência.
- e) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



f) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

13.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

13.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

13.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

13.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

13.4.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no Termo de Referência ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 12.5. deste contrato.

13.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

13.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



13.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

13.6.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 12.5. deste contrato, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

13.7. O pedido de prorrogação de prazo para execução dos serviços somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

13.8. As multas referidas neste contrato não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

13.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

13.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Leopoldina/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, concorrente no PROCESSO Nº 068/2026, DISPENSA Nº 020/2026, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz().

Local de de 2026.

Assinatura do representante legal

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, “Declara” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “Declara” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei. Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local ,.....de.....de 2026.

Assinatura do representante legal

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 - tel: 0800-0310-405



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa.....(.....qualificar.....), sediada à.....,através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na..... abaixo assinado, “DECLARA,” sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo (como relação de parentesco em até o segundo grau, com os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Argirita).

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local,de.....de 2026.

Assinatura do representante legal

RG: _____